Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE ACESSO E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E REGULA AS ESTRUTURAS REPONSÁVEIS PELA SUA PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2716 Proc. Nº 08-06
Data: 07/09/07 295/VIII

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2007

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 7 de Setembro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece os princípios do sistema de regulação de acesso ao exercício de profissões e regula as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 6 de Agosto de 2007 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 7 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 7 de Setembro.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
Apreciação na Generalidade

O presente Projecto de Decreto-Lei visa estabelecer os princípios do sistema de Regulação de Acesso a Profissões que, por razões de interesse colectivo ou por motivos inerentes à capacidade das pessoas, obrigam a restringir o

princípio constitucional da liberdade de escolha de profissão, e regula as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação.

Com esta iniciativa pretende-se criar um modelo padronizado e coerente de regulação de acesso a profissões cujos requisitos especiais associados ao seu desempenho fundamentem a restrição da liberdade de escolha da profissão, reorganizando o sistema até agora casuístico, em que cada profissão possui um modelo específico de acesso.

Para implementar o novo sistema proposto é criada, em paralelo, a Comissão de Regulação de Acesso a Profissões, que intervém na fase de preparação da legislação.

CAPÍTULO III
Apreciação na Especialidade

Para a especialidade, e considerando o cariz das competências cometidas à Comissão de Regulação de Acesso a Profissões, bem como o facto da mesma não acolher, na composição que lhe é proposta, a participação das Regiões Autónomas a Subcomissão deliberou propor a alteração do artigo 3.º do projecto de Decreto-Lei no sentido de ser assegurada a representação da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional de Formação Profissional e na Comissão de Regulação de Acesso a profissões respectivamente.

A proposta de aditamento foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO IV
Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei, com a introdução da alteração proposta.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2007.

A Relatora

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Cláudia Cardoso

(Cláudia Cardoso)